



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 5

## PROJETO DE LEI

nº 46/59

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, uma estátua de Cristo Redentor de, no mínimo, 4(quatro) metros de altura para ser assentada no trevo rodoviário da via Anhanguera sito no final da rua General Osório.

Art. 2)- Para fazer face à despesa de compra e assentamento da imagem o Poder Executivo incluirá na peça orçamentária do exercício de 1.950 dotação especial .

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de setembro de 1.959

*Francisco Domingos*  
Francisco Domingos

*Delegado de  
Justiça  
Comissão de  
Fisco e Finanças  
Paula dos Anjos  
15/9/59*

*Aguardar-se  
conforme Resolução 59  
de 2/2/60*